



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.087

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.134, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE INSTITUTO CURADOS PARA CURAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.004.545/0001-37, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 396670

LEI Nº 22.135, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIA ROSELENE DEUSDARA CRUVINEL o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 396671

LEI Nº 22.136, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 396672

LEI Nº 22.137, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO JARDIM AMÉRICA - A.M.C. JARDIM AMÉRICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.167.849/0001-80, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 396673

LEI Nº 22.138, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANIELLE ANDRADE ROSA MARTINS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 396674



LEI Nº 22.139, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GELSON GARCIA OZORIO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 396675

LEI Nº 22.140, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANIEL BOAVENTURA FRANÇA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 396676

LEI Nº 22.141, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BEM DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.550.079/0001-83, com sede no Município de Itapuranga/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Protocolo 396677

LEI Nº 22.142, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO - APPR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.310.608/0001-12, com sede no Município de Sítio D'Abadia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Protocolo 396678

LEI Nº 22.143, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.149.849/0001-73, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JULIO PINA
Deputado Estadual

Protocolo 396679



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



LEI Nº 22.144, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANTONIO RICARDO TORRES DA SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual

Protocolo 396680

LEI Nº 22.145, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DO ESTADO DE GOIÁS - ASPAEGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.741.187/0001-04, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual

Protocolo 396681

LEI Nº 22.146, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ARCA AMIGOS DOS ANIMAIS DE GOIÁS - AAAAG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.695.664/0001-08, com sede no Município de Jataí-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HENRIQUE CÉSAR
Deputado Estadual

Protocolo 396682

LEI Nº 22.147, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL PROJETO EDIFICAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.754.468/0001-90, com sede no Município de Goianésia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 396684

LEI Nº 22.148, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RENASCENTE DE ITAGUARI - GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.687.540/0001-08, com sede no Município de Itaguari/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 396685

LEI Nº 22.149, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO MOVIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.498.808/0001-92, com sede no Município de Carmo do Rio Verde/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 396686



LEI Nº 22.150, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO REAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IRDS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.444.239/0001-04, com sede no Município de Abadia de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 396687

LEI Nº 22.151, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada MARIA DE LOURDES NOGUEIRA a Coordenação Regional de Educação de Inhumas, situada na Rua João Jorge Sahium, Vila Lucimar, no Município de Inhumas/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 396688

LEI Nº 22.152, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ISAIAS COSTA DIAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Protocolo 396689

LEI Nº 22.153, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MÁRCIO LOPES DE FREITAS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ROSÂNGELA REZENDE
Deputada Estadual

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Protocolo 396690

LEI Nº 22.154, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DOS POLICIAIS FEDERAIS CIVIS E MILITARES, ESPORTE CULTURA E MEDICINA ESPORTIVA DE GOIÁS - FE.DE.PM.GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.015.414/0001-03, com sede no Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Protocolo 396691

LEI Nº 22.155, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO LIBERDADE E JUSTIÇA - ILJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.075.456/0001-04, com sede no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 396692



LEI Nº 22.156, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ROCHA COMBAT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.540.721/0001-31, com sede no Município de Goianira/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 396693

LEI Nº 22.157, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SERGIO ABINAGEM SERRANO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 396694

LEI Nº 22.158, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 396695

DECRETO Nº 10.292, DE 24 DE JULHO DE 2023

Confere a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera às autoridades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme os arts. 1º e 2º da Lei estadual nº 9.314, de 21 de junho de 1983, e os incisos I, II e III do art. 1º, do art. 3º, do parágrafo único do art. 5º, os incisos I, II e III do art. 9º e do art. 24 do Regulamento da Ordem do Mérito Anhanguera, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.102, de 18 de outubro de 1982, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º É conferida a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera às autoridades relacionadas no Anexo Único deste Decreto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CONDE DOS ARCOS, na cidade de Goiás, Patrimônio Histórico da Humanidade e Capital Simbólica do Estado, em 24 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA

I - GRAU: "GRÃ-CRUZ"

Nº	Nome
1	DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA ARCEBISPO METROPOLITANO DE GOIÂNIA
2	SAULO MARQUES MESQUITA CONSELHEIRO E PRESIDENTE DO TCE
3	DELAÍDE MIRANDA ARANTES DESEMBARGADORA DO TST
4	ANDRELUCIO RICARDO COUTO GENERAL DE BRIGADA E CHEFE DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO EXÉRCITO
5	STEFAN FRANZ JOSEF SCHOLZ EMBAIXADORA DA ÁUSTRIA
6	TONIKA SEALY THOMPSON EMBAIXADORA DE BARBADOS
7	BOLAT NUSSUPOV EMBAIXADOR DO CAZAQUISTÃO
8	LIM KI-MO EMBAIXADOR DA COREIA DO SUL
9	JOSEPH ANGELES EMBAIXADOR DAS FILIPINAS
10	RACHEL COUPAUD EMBAIXADOR DO HAITI
11	EDI YUSUP EMBAIXADOR DA INDONÉSIA
12	SEÁN HOY EMBAIXADOR DA IRLANDA
13	HAYASHI TEIJI EMBAIXADOR DO JAPÃO
14	CARLA JAZZAR EMBAIXADORA DO LÍBANO
15	MUHAMMAD MAKARFI AHMAD EMBAIXADOR DA NIGÉRIA
16	PATRICIA VILLEGAS DE JORGE EMBAIXADORA DA REPÚBLICA DOMINICANA
17	RANIA AL HAJALI EMBAIXADORA DA SÍRIA



SUPLEMENTO

18	SAKSEE PHROMYOTHI EMBAIXADOR DA TAILÂNDIA
19	GERARD PETER WINSTON GREENE EMBAIXADOR DE TRINIDAD E TOBAGO
20	IGNACIO YBÁÑEZ EMBAIXADOR DA UNIÃO EUROPEIA
21	ELCIVAL RAMOS CAIADO
22	LEÃO DI RAMOS CAIADO FILHO
23	AUREO LUDOVICO DE PAULA MÉDICO
24	ALESSANDRO LOUZA ALARCÃO MÉDICO
25	SÉRGIO AIDAR MÉDICO

PROMOÇÃO A "GRÃ-CRUZ"

1	DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA VICE-GOVERNADOR
2	CYRO TERRA PERES PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
3	ITANEY FRANCISCO CAMPOS DESEMBARGADOR E PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
4	GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO DESEMBARGADOR E PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5	JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE DESEMBARGADORA
6	JOSÉ CARLOS GARROTE DE SOUZA PRESIDENTE DA ADIAL
7	NELSON SARTO PICCOLI MÉDICO
8	ODILON WALTER DOS SANTOS EMPRESÁRIO

II - GRAU: "GRANDE-OFICIAL"

Nº	NOME
1	DANIEL VIEIRA RAMOS DEPUTADO FEDERAL
2	GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO DEPUTADO FEDERAL
3	MARUSSA CÁSSIA FÁVARO BOLDRIN DEPUTADA FEDERAL
4	IVANA TEIXEIRA BASTOS DEPUTADA ESTADUAL DA BAHIA E PRESIDENTE DA UNALE
5	ANDERSON TEODORO DA CUNHA DEPUTADO ESTADUAL
6	ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO DEPUTADO ESTADUAL
7	CLÉCIO ANTÔNIO ALVES DEPUTADO ESTADUAL
8	CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL
9	FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA DEPUTADO ESTADUAL
10	LUCAS MARTINS DO VALE DEPUTADO ESTADUAL
11	RICARDO QUIRINO DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL
12	ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM DEPUTADO ESTADUAL
13	RUBENS GUSTAVO NADER DEPUTADO ESTADUAL
14	VETER MARTINS MORAIS DEPUTADO ESTADUAL
15	VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES DEPUTADA ESTADUAL

16	CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO DESEMBARGADORA
17	VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR DESEMBARGADOR
18	SILVÂNIO DIVINO ALVARENGA DESEMBARGADOR
19	ALEXANDRE DE MORAIS KAFURI DESEMBARGADOR
20	BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO DESEMBARGADOR
21	JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
22	HENRIQUE PANDIM BARBOSA MACHADO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MP JUNTO AO TCMGO E PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS
23	VILLIS MARRA GOMES PROCURADORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS
24	ADRIANO GODOY FIRMINO PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
25	AFONSO ANTÔNIO GONÇALVES FILHO PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
26	CARLOS LUIZ WOLFF DE PINA PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
27	CÁSSIO ROBERTO TERUEL ZARZUR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
28	DANIELA HAUN DE ARAÚJO SERAFIM PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
29	MAURÍCIO GONÇALVES DE CAMARGOS PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
30	RENATA DANTAS DE MORAIS E MACEDO PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
31	MILENA CRISTINA COSTA PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
32	SUSI LANE DO PRADO E SILVA FABRE PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
33	TIAGO RANIERI DE OLIVEIRA PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
34	FILIPE SPENSER DOWSLEY PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS
35	PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS
36	FABRÍCIO MACEDO MOTTA CONSELHEIRO DO TCM
37	OLGA IZILDA RONCHI REITORA DA PUC-GOIÁS
38	ANGELITA PEREIRA DE LIMA REITORA DA UFG
39	MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO PRESIDENTE DA FECOMÉRCIO
40	MÁRCIO LUÍS DA SILVA PRESIDENTE DA FACIEG
41	EDWAL FREITAS PORTILHO PRESIDENTE EXECUTIVO DA ADIAL-GOIÁS
42	GILBERTO MARTINS MARQUES NETO PRESIDENTE DA SGPA
43	TIAGO DE ALMEIDA QUEIROZ SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
44	MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL
45	RENATO LEAL LEITE CORONEL AVIADOR E COMANDANTE DA BASE AÉREA DE ANÁPOLIS
46	MÁRCIO DA SILVA ARRUDA COMANDANTE DA CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS, CAPITÃO DE FRAGATA



DEMAIS INDICAÇÕES:	
47	ANA PAULA LINDOSO LIMA BARREIRO MÉDICA
48	ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR MÉDICO
49	DANIEL HENRIQUE PORTO ALMEIDA MÉDICO
50	ELAINE GOMES DE ANDRADE ROSA MÉDICA
51	EVANDRO GERALDO FONTOURA DE QUEIROZ RADIOLOGISTA
52	HENRIQUE TANIGUCHI RABELO DENTISTA
53	JULIANA CAETANO BARRETO CYPRESTE OLIVEIRA MÉDICA
54	LUIZ FERNANDO VELOSO MÉDICO
55	MARCO ANTÔNIO ACCIOLLI COSTA E SILVA MÉDICO
56	MAURÍCIO LOPES PRUDENTE MÉDICO
57	PAULO SILVA MÉDICO
58	RICARDO ESPIRIDIÃO MÉDICO
59	RICARDO JOSÉ DO COUTO MÉDICO
60	RILDO VIEIRA LASMAR DENTISTA
61	ROGÉRIO CARDOSO DE MATOS FILHO MÉDICO
62	SANDRO DA SILVA REGINALDO MÉDICO

PROMOÇÃO A "GRANDE-OFICIAL"	
1	ADRIANA SAUTHIER ACCORSI DEPUTADA FEDERAL
2	ALCIDES RIBEIRO FILHO DEPUTADO FEDERAL
3	LÊDA BORGES DE MOURA DEPUTADA FEDERAL
4	ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL
5	GEORGE MORAIS FERREIRA DEPUTADO ESTADUAL
6	ISSY QUINAN JÚNIOR DEPUTADO ESTADUAL
7	LINEU OLÍMPIO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL
8	RENATO MENEZES DE CASTRO DEPUTADO ESTADUAL
9	DOMINGOS SÁVIO GOMES DE OLIVEIRA EMPRESÁRIO
10	ELOY BARSCH EMPRESÁRIO
11	EURÍPEDES BARSANULFO DA FONSECA AGROPECUARISTA
12	MARCIO BOTELHO TEIXEIRA EMPRESÁRIO ITALAC
13	WELLINGTON PEREIRA SILVA PADRE

III - GRAU: "COMENDADOR"

Nº	NOME
PREFEITOS:	
1	EDSON VIEIRA DE PAULA ADELÂNDIA
2	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FILHO ÁGUA LIMPA

3	VILMAR MARIANO DA SILVA APARECIDA DE GOIÂNIA
4	EDY CARLOS GONÇALVES APARECIDA DO RIO DOCE
5	ÁLVARO MACHADO DE FREITAS BARRO ALTO
6	DEOCLECIANO ARAUJO DE LIRA BONÓPOLIS
7	JOSÉ TOMÉ CORREIA FILHO BRAZABRANTES
8	CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO DIVINÓPOLIS
9	HALISON MACEDO DOS SANTOS FORMOSO
10	ELI GONÇALVES SIQUEIRA HIDROLINA
11	WAGNER NERY SAMPAIO IACIARA
12	RENIS ESTÁQUIO GONÇALVES JOVIÂNIA
13	FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA MARA ROSA
14	JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO NOVA IGUAÇU
15	ALTENIAS GONÇALVES DE SOUZA PALESTINA
16	HELDER SILVA BONFIM POSSE
17	NEY FÁBIO DE NOVAES PROFESSOR JAMIL
18	EDMILSON ALVES DOS SANTOS SANTA FÉ
19	DANILO MAX DE SOUZA COSTA SÃO PATRÍCIO
20	KLEVERTON BARBOSA DE MELLO TERESINA
21	RUBENS FRANCISCO LOPES VILA BOA
PRIMEIRAS-DAMAS:	
22	MARA REGINA DE ARAÚJO BORGES AMERICANO DO BRASIL
23	WALKENIA MARIA LEAL DO NASCIMENTO ANICUNS
24	RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVÃO ARAGARÇAS
25	FLÁVIA CRISTINA RIOS ARAGOIÂNIA
26	APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO BOM JESUS DE GOIÁS
27	WELIDA TOMAZ DE FARIA PINHEIRO BONFINÓPOLIS
28	AURISANDRA DE ALMEIDA GOMES LIRA BONÓPOLIS
29	RITA PEREIRA DE SOUSA MATOS CABECEIRAS
30	TATHYANE PRICINOTE BATISTA CAMPOS BELOS
31	LUCENI DOS SANTOS ROSA CAVALCANTE
32	DANIELA MARQUES DE SOUZA COLINAS DO SUL
33	KÁTIA GONZATTI VAZ CRISTALINA
34	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA BRITO CRIXÁS
35	VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA DIORAMA
36	MARIA CLÁUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
37	LOURDES MARIA BORGES VIEIRA FAINA



SUPLEMENTO

38	NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS FLORES DE GOIÁS	73	AURIOVANE CARDOSO D'ÁVILA JUNIOR PINTOR DE GOIÁS
39	THELMA SANTOS CERQUEIRA DA CRUZ GOIÂNIA	74	CHEN JUN SECRETÁRIO GERAL DA ASSOCIAÇÃO SINO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO
40	CÉLIA ANSELMO MENDANHA GOUVEA GOIÁS	75	CLEBERSON PEREIRA ARRUDA PROFESSOR, DIRETOR DO CAMPUS GOIÂNIA OESTE DO IFG
41	GISELLE DE SOUZA CARVALHO GUARANI DE GOIÁS	76	DIVINO DAMACENO DE ALMEIDA POETA VILA-BOENSE
42	TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA INDIARA	77	DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA NETO EMPRESÁRIO
43	HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE IPORÁ	78	DOMINIQUE TORMINN DEGRAZIA CAMPEDELLI EMPRESÁRIA
44	ELISANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA MELO ITAUÇU	79	EDNALDO XAVIER DA COSTA ADESTRADOR
45	GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA JARAGUÁ	80	EDUARDO JOSÉ DE FARIA PRESIDENTE DO GRUPO FARIAS
46	ILMA MARIA ALEIXO MOZARLÂNDIA	81	EDUARDO MARINI TAHAN DE CARVALHO PINHEIRO DIRETOR DA BASE DO GOIÁS ESPORTE CLUBE
47	JOSCILENE MARTINS DOS SANTOS NOVO GAMA	82	ESMERALDO DONEGÁ AGROPECUARISTA
48	RENATA APARECIDA AVELAR RODRIGUES NOVO PLANALTO	83	GEORGES HAJJA JÚNIOR EMPRESÁRIO
49	ANDRESSA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA PADRE BERNADO	84	GILSON CARLOS POLIZELLI 2º SARGENTO
50	SELMÍ LEITE DE LIMA COUTO PALESTINA DE GOIÁS	85	IAN CRISPIM BAIOCCHI DE PAULA CHEFE DE COZINHA
51	LEILA CARDOSO DE SOUSA PALMEIRAS DE GOIÁS	86	JAMAL YUSUF CÔNSUL HONORÁRIO DA SÍRIA
52	FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ PALMINÓPOLIS	87	JARDEL MAGALHÃES CALDAS DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA
53	LILIAN KELLY DE SOUZA PLANALTINA	88	JOÃO BOSCO ROSA ASSESSOR ESTRATÉGICO DA GOVERNADORIA
54	GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA QUIRINÓPOLIS	89	JOSÉ ALVES FIRMINO CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO DE GOIÂNIA
55	LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE RIO VERDE	90	JOSÉ BRÁULIO FLORENTINO JÚNIOR VETERINÁRIO
56	SEBASTIANA LOURENÇO CORREIA DA PAZ SANTA CRUZ DE GOIÁS	91	JOSÉ DAVID MENDES EMPRESÁRIO (MINERVA)
57	IRANEIDE GONÇALVES TAVARES SÃO DOMINGOS	92	JOSÉ DOMINGOS PEREIRA ESCRITOR
58	JOSSIMARA ANGÉLIA FERREIRA DE SOUSA SÃO JOÃO DA PARAÚNA	93	JOSÉ JORGE DIAS ASSESSOR ESPECIAL
59	SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA SENADOR CANEDO	94	JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
60	CLAUDETE DE OLIVEIRA PIMENTEL DE MELLO TERESINA DE GOIÁS	95	JOSÉ MOACIR TURQUINO PRODUTOR RURAL
61	MARIA DAS DORES ASSIS AGUIAR TRINDADE	96	LEANDRO ARAÚJO CARNEIRO EMPRESÁRIO
62	FABIANE BELO GONÇALVES MARIANO TURVÂNIA	97	LEDER PINHEIRO RODRIGUES SERVIDOR ALEGO
63	MAYLANE AKÍRIA CARVALHO BADARÓ UIRAPURU	98	LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA VICE-PREFEITO DE JARAGUÁ
64	VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA VARJÃO	99	LEVI DE ALVARENGA ROCHA CONTADOR
65	NILVA GOMES PEREIRA FERREIRA VICENTINÓPOLIS	100	LIZETE RODRIGUES DE MENEZES E CASTRO
66	MÔNICA VIEIRA DOS SANTOS VILA BOA	101	LUCIANO ARAUJO CARNEIRO EMPRESÁRIO
DEMAIS INDICAÇÕES:		102	LUCILENE DE PÁDUA DUTRA EMPRESÁRIA
67	ALICE BELLE VELASCO DOCEIRA	103	LUÍS FELIPE TEIXEIRA ADVOGADO
68	ALICE GONÇALVES NORONHA CERAMISTA TRADICIONAL	104	LUIS FERNANDO GUIMARÃES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SINO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO
69	ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO ADMINISTRADORA DE EMPRESAS	105	LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR EMPRESÁRIO
70	ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA EMPRESÁRIO MARAJOARA		
71	ANDREA APRIGIO DE SOUZA EMPRESÁRIA		
72	ANDREA DE BRITO MACHADO DIAS DIRETORA FINANCEIRA DA GOINFRA		



SUPLEMENTO

106	LUIZ HENRIQUE ESTEVES EMPRESÁRIO	140	AMARAL JUNIO DA COSTA 2º SARGENTO PMGO
107	MÁRCIA GOMES BARBOSA RIBEIRO ADVOGADA DA UNIÃO	141	ANDERSON AURÉLIO DE SOUZA SUBTENENTE PMGO
108	MARIA EUGÊNIA CURADO DESENHISTA E PROFESSORA	142	ANDRÉ FREIRE DE PAIVA 3º SARGENTO PMGO
109	MARIA EUGÊNIA PACHECO ALENCASTRO VEIGA CANTORA GOIANA	143	ANDRÉ GONÇALVES ARAÚJO LOPES CALDAS 2º SARGENTO PMGO
110	MARISA MENDES CAIADO	144	ANDRÉ LUÍS DE SOUSA MARTINS TENENTE-CORONEL MÉDICO PMGO
111	MARLENE FERREIRA BATISTA CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA	145	ANDRÉ LUIZ VIEIRA PITTA 1º SARGENTO PMGO
112	MARLY SOARES MENDANHA BAVANI ARTISTA PLÁSTICA	146	ANDRÉ RIBEIRO NUNES TENENTE-CORONEL PMGO
113	NATASHA PALMA GARCIA ADVOGADA	147	ANDRÉA COSTA DOS SANTOS SUBTENENTE PMGO
114	NAYA VIOLETA DESIGNER DE MODA	148	ANDREY SOARES DUTRA 1º SARGENTO PMGO
115	OSVALDO MOREIRA GUIMARÃES PROFESSOR	149	ANNE CAROLINNE DE OLIVEIRA LEMES 3º SARGENTO PMGO
116	AUGUSTO CEZAR SILVA PEREIRA PADRE	150	ANTÔNIO FÁBIO PAULINO DE ALMEIDA SUBTENENTE PMGO
117	RUBENS SODRÉ MIRANDA PADRE	151	ANTÔNIO HUMBERTO DE OLIVEIRA 1º SARGENTO PMGO
118	PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA OLIVEIRA UNICAMP	152	ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA 2º SARGENTO PMGO
119	RAFAEL DE MOURA SOARES CHEFE DE GABINETE PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA	153	ANTÔNIO PEREIRA ALVES NETO 2º SARGENTO PMGO
120	RAIKA FALCÃO MICLOS GONÇALVES ADVOGADA	154	ARLEY CASSIANO DE SOUZA SUBTENENTE PMGO
121	RODRIGO MOTA NÓBREGA ADVOGADO	155	BEETHOVEN MAIA SILVA 1º SARGENTO PMGO
122	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ALVES CARVALHO VETERINÁRIA	156	BRUNO VAZ DA SILVA 2º SARGENTO PMGO
123	TALITA SILVÉRIO HAYASAKI ADVOGADA	157	CARLA LÍCIO DE ALMEIDA RICHTER 1º TENENTE PMGO
124	THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES PERITO CRIMINAL	158	CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO SUBTENENTE PMGO
125	THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO ENGENHEIRO MECÂNICO	159	CAROLINE PEREIRA DIAS COSTA 1º SARGENTO PMGO
126	VICÊNCIA BRETAS TAHAN NETA DE CORA CORALINA	160	CILSON VINHAL DE MELO SUBTENENTE PMGO
127	WAGNER JOSÉ RODRIGUES ÍCONE	161	CLAUDIO DANILO MOURA BRAGA CORONEL PMGO
128	WALESKA QUEIROZ CARDOSO EMPRESÁRIA	162	CLAUDIONOR DA CONCEIÇÃO PIMENTA 1º SARGENTO PMGO
MILITARES:		163	CLEIDIMAR PEREIRA VIEIRA 2º SARGENTO PMGO
129	ADAILTON ALVES GONÇALVES 2º SARGENTO PMGO	164	CLEUSMAR CÂNDIDO PEREIRA 1º SARGENTO PMGO
130	ADEMAR CARLOS DE SOUZA LACERDA 1º SARGENTO PMGO	165	CLOVISLEY PEREIRA GOMES 2º SARGENTO PMGO
131	ADEMILTON LOPES DE CARVALHO 2º SARGENTO PMGO	166	DANIEL ROSA RESENDE CAPITÃO PMGO
132	ALDO JUNIO DE SOUZA 1º SARGENTO PMGO	167	DANIEL VINÍCIUS TOLEDO TENENTE-CORONEL PMGO
133	ALESSANDRO COSTA FERREIRA 1º SARGENTO PMGO	168	DARCILETE MENDES LOPES PAIVA SARGENTO BM
134	ALESSANDRO NUNES DA COSTA 1º SARGENTO PMGO	169	DAYANNA GONTIJO DE PAIVA SOUZA MAJOR PMGO
135	ALEXANDRE EUFRÁSIO PEREIRA CINTRA 2º SARGENTO PMGO	170	DAYANNE DE PAULA DA SILVA 3º SARGENTO PMGO
136	ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO MAJOR PMGO	171	DERLEI CAMPOS DOS SANTOS 3º SARGENTO PMGO
137	ALEXANDRE PALMA CRUZ SUBTENENTE PMGO	172	DEUZIMAR DOS SANTOS 2º SARGENTO PMGO
138	ALINE DE FÁTIMA PRAXEDES 2º SARGENTO PMGO	173	DHAIANA PEREIRA ABREU 2º SARGENTO BM
139	ALMIR RIBEIRO JÚNIOR SOLDADO PMGO	174	DHYEGO GUIMARÃES SOARES 2º SARGENTO PMGO



SUPLEMENTO

175	DIVINO CARLOS TAVARES 3º SARGENTO PMGO	210	JOÃO PAULO E SILVA 1º SARGENTO PMGO
176	EDSON ELIZEU VIEIRA JUNIOR 2º SARGENTO PMGO	211	JOÃO ROSA SOARES JUNIOR MAJOR PMGO
177	EDUARDO CASTRO DA SILVA SUBTENENTE PMGO	212	JOÃO VINICIUS RIBEIRO MACHADO SUBTENENTE PMGO
178	EDUARDO MARQUES DE DEUS 2º SARGENTO PMGO	213	JOHEM MASS MARTINS RIBEIRO 3º SARGENTO BM
179	ELIANE CRISTINA DIAS PARANAGUA SUBTENENTE PMGO	214	JOHNATHAN ALVES DE SOUZA CABO PMGO
180	ELIARDO VITOR DE CASTRO 3º SARGENTO BM	215	JOSÉ DE BASTOS BARROS NETO 3º SARGENTO BM
181	ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA 2º SARGENTO PMGO	216	JOSÉ SOUZA SILVA 2º SARGENTO PMGO
182	ELIEL CÉSAR SEVERO 2º SARGENTO PMGO	217	JOSÉ VICENTE DA SILVA 2º SARGENTO PMGO
183	EMÍLIO GOMES ESCHER SUBTENENTE PMGO	218	JULIO CEZAR SOBRINHO SOLDADO PMGO
184	ENNES VASCONCELOS LISBOA 1º SARGENTO PMGO	219	KÁTIA DOS SANTOS SILVA XAVIER 1º SARGENTO PMGO
185	FABRÍCIO SOARES CARRIJO CABO PMGO	220	KLEITON MACHADO SOUSA 1º SARGENTO PMGO
186	FERNANDA NICÁCIO DOS SANTOS LOUZA 2º SARGENTO PMGO	221	LEANDRO RODRIGUES DA PAIXÃO SUBTENENTE PMGO
187	FERNANDO DE LIMA DUARTE CAPITÃO BM	222	LEONARDO DE QUEIROZ E SILVA 1º SARGENTO PMGO
188	FERNANDO TOSHIO CABRAL TSUSHIMA 3º SARGENTO PMGO	223	LEONARDO SPÍNOLA DA SILVA 1º SARGENTO PMGO
189	FRANCYENE RAMALHO SOLDADO PMGO	224	LEONEL INÁCIO ALVES 1º SARGENTO PMGO
190	GEORGETON DOS PASSOS RODRIGUES 2º SARGENTO PMGO	225	LIDIANE ALVES TEIXEIRA 2º SARGENTO PMGO
191	GUILHERME DE CASTRO 1º SARGENTO PMGO	226	LIVIA MARIA SILVA NASCIMENTO 2º SARGENTO PMGO
192	GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ SANTOS SOLDADO PMGO	227	LUCAS DE OLIVEIRA VAZ CABO PMGO
193	HANDER BARBOSA DE BARROS MOCHNACZ 2º SARGENTO PMGO	228	LUCAS MATEUS FERNANDES CABO PMGO
194	HAROLDO NUNES AMORIM 1º SARGENTO PMGO	229	LUCAS THIAGO ROCHA RIBEIRO 2º SARGENTO PMGO
195	HENRIQUE ALVES MACHADO 2º SARGENTO PMGO	230	LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA MAJOR PMGO
196	HUERMI FELIX MAJOR PMGO	231	LUIZ MÁRCIO FERREIRA DE MENDONÇA SUBTENENTE PMGO
197	HUMBERTO ASEVEDO MIRANDA 2º SARGENTO PMGO	232	MÁRCIA TÂMARA FERREIRA BARBOSA 1º SARGENTO PMGO
198	INGRID GUEDES DE MELO 3º SARGENTO BM	233	MARCO AURÉLIO DE SIQUEIRA 3º SARGENTO PMGO
199	ISABELLA ESTEVAM DE MOURA RIBEIRO SOLDADO PMGO	234	MARCO AURÉLIO GODINHO CORONEL PMGO
200	ISRAEL CORREA BATISTA CABO PMGO	235	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA VALADARES 2º SARGENTO PMGO
201	IVANDA DE JESUS RIBEIRO MARQUES SOLDADO PMGO	236	MARCOS GUILHERME NERY SANTIAGO 2º SARGENTO BM
202	IZA FERNANDA INÁCIO GUEDES CAPITÃO PMGO	237	MARCUS VINÍCIUS JORGE BATISTA CAPITÃO PMGO
203	JANAINA JAKELINE BARROS CORTEZ 1º SARGENTO PMGO	238	MÁRIO FLORO RAMOS JÚNIOR CAPITÃO PM
204	JEFERSON VAZ FERNANDES 3º SARGENTO PMGO	239	MATHEUS NUNES GUIMARÃES 1º SARGENTO PMGO
205	JENNIFER FERREIRA DE OLIVEIRA SOLDADO PMGO	240	MAURÍCIO DE BRITO ALCHUFFI SUBTENTE PMGO
206	JEORDANE QUINTINO FARIA MAJOR PMGO	241	MESSIAS LINO CARNEIRO 1º SARGENTO PMGO
207	JOÃO BASÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR 1º TENENTE PMGO	242	MHAYKEL KHENNEDY MAGALHAES DE MELO 3º SARGENTO PMGO
208	JOÃO CARLOS BORGES FERREIRA CAPITÃO PMGO	243	MIRANY MESSIAS SARBETO 2º SARGENTO PMGO
209	JOÃO PAULO ALVES CABO PMGO	244	MIRIÃ INOCÊNCIO PAIVA 3º SARGENTO PMGO



SUPLEMENTO

245	MOSAR DA SILVA 2º SARGENTO PMGO
246	MURILLO CASSIMIRO RIBEIRO 3º SARGENTO BMGO
247	MURILO PEREIRA CAMPOS SUBTENENTE PMGO
248	NATÁLIA PEREIRA DE MEDEIROS 1º TENENTE PMGO
249	NATANAEL BARBOSA TEIXEIRA 2º SARGENTO PMGO
250	NILTON CÉSAR MOREIRA 2º SARGENTO PM
251	PAULO AUGUSTO POSSE QUACCIO 2º SARGENTO PMGO
252	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIMA CAPITÃO BM
253	RAFAEL CÉSAR SOUZA 3º SARGENTO PMGO
254	RAFAEL STIVAL CABO PMGO
255	RALF ASSIS COSTA 2º SARGENTO PMGO
256	RHAINNA IANNARI GOMES LIMA 2º TENENTE PMGO
257	RHANGEL XAVIER DE AVELAR CAPITÃO PMGO
258	RICARDO ALVES ROSA 2º TENENTE PMGO
259	RICARDO ROCHA QUINAN SUBTENENTE PMGO
260	RICARDO SALGADO 2º SARGENTO BM
261	ROBERTA NEIVA FIDELIS 2º SARGENTO PMGO
262	RODRIGO LARA DE OLIVEIRA MAJOR QOS PMGO DENTISTA
263	RODRIGO MIRANDA DE ARAUJO SOLDADO PMGO
264	RODRIGO NEWMAN DE CARVALHO 1º SARGENTO BM
265	RODRIGO PAASHAUS DE ANDRADE CAPITÃO MÉDICO PMGO
266	RODRIGO SPÍNDOLA FIDELIS TENENTE CORONEL PM
267	ROGER GUIDO LORANDI 1º SARGENTO PMGO
268	ROGERIO PIMENTEL DE BRITO 3º SARGENTO PMGO
269	ROGÉRIO RIBEIRO BRANDÃO 1º SARGENTO PMGO
270	ROMÁRIO OLIVEIRA SANTOS CABO PMGO
271	ROSY DE SOUZA MELO 1º SARGENTO PMGO
272	SARA ALVES PARAGUASSU 3º SARGENTO PMGO
273	SARA MARIA DA CUNHA 3º SARGENTO PM
274	SHARA CORREIA CARNEIRO 2º SARGENTO PMGO
275	SILVANA MARIA RODRIGUES PAIVA 2º SARGENTO BM
276	SUZY DIAS BATISTA DE SOUZA 2º SARGENTO PMGO
277	TEÓFILO PEREIRA E SILVA 3º SARGENTO PMGO
278	THAIS DE SOUZA CORREA 2º SARGENTO BM
279	THIAGO FERNANDES DE PAULA 2º SARGENTO BM

280	THIAGO FRANCISCO MARCHETTI NUNES BANDEIRA 2º SARGENTO PMGO
281	THIAGO SANTANA DA SILVA 1º SARGENTO PMGO
282	TIAGO DA COSTA NUNES SOLDADO PMGO
283	TIAGO FERREIRA DE MEDEIROS 3º SARGENTO BM
284	VALTER ANTÔNIO DOS SANTOS 1º SARGENTO PMGO
285	VICTOR ANDRADE MECENAS 1º SARGENTO PMGO
286	VICTOR HUGO MASCARENHAS DA PAIXÃO 1º SARGENTO PMGO
287	VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAPITÃO PMGO
288	VIVIAN MARTINS DE OLIVEIRA 1º SARGENTO PMGO
289	WANDERSON ALVES CARNEIRO VIEIRA 3º SARGENTO BM
290	WASHINGTON JOSÉ CAETANO DE SOUZA SUBTENENTE PMGO
291	WILLAME GARCIA AGUIAR 2º SARGENTO PMGO
292	WILSLEI CUNHA MIRANDA 2º SARGENTO PMGO
293	WILSON PEREIRA DA SILVA 1º SARGENTO PMGO
294	YARA RODRIGUES SILVA MIRANDA SUBTENENTE PMGO
295	YURI RIBEIRO RATES 2º SARGENTO BM
296	MÁRCIO VINÍCIUS DIAS FERNANDES 2º SARGENTO PMGO
297	JUNYOR AUGUSTO ALVES NETO 2º SARGENTO PMGO
298	JOSÉ SÉRGIO VIEIRA HONORATO 3º SARGENTO PMGO

Protocolo 396699

DECRETO Nº 10.293, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.202, de 19 de janeiro de 2023, que alterou o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004058109,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.202, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....
 II - lançar, na apuração do ICMS próprio da EFD, em um dos arquivos compreendidos nos períodos de apuração de junho a setembro de 2023, sem o prévio exame da autoridade administrativa, o valor do ICMS calculado nos termos do inciso I deste artigo nos seguintes ajustes, conforme o caso:



§ 2º

I -

a) apresentar à Secretaria de Estado da Economia, até 30 de setembro de 2023, o demonstrativo de que trata o § 1º deste artigo; e

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 396700

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, II, 72, II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002234, em especial o Ofício nº 109 - PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora JOSIANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA ROSA, CPF nº ***.109.301-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 396667

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, II, 72, II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001258, em especial o Ofício nº 40 - PRES, de 15 de fevereiro de 2023, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora RENATA COTRIM DE SOUZA, CPF nº ***.282.731-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ora lotada na Agência Brasil Central, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 396668

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em razão do que consta do Processo nº 20230003016322, sobretudo do Ofício nº 10.253/2023/PGE (SEI nº 49776138), da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento da decisão proferida pelo Primeiro Juizado Especial da Fazenda Pública (SEI nº 49776207) na Ação Declaratória nº 5473021-05.2022.8.09.0051, confirmada pelo Acórdão da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (SEI nº 49776232),

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Agente de Polícia da 2ª Classe TERCIO BORGES AQUINO, CPF/ME nº ***224.491-**, ao cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 396669

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 988, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005008097,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 1º de junho de 2023 (Protocolo nº 385613), publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.052, da mesma data, somente na parte em que exonerou, a pedido, a partir de 25 de março de 2023, BRUNA LOPES DOS SANTOS, CPF nº ***.618.731-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 25 de abril de 2023", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Secretária de Estado da Casa Civil substituta

Protocolo 396697

PORTARIA Nº 989, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037005082,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 5 de agosto de 2023, do servidor CHRISTIAN ALVES HECKSHER, CPF nº ***.561.157-**, ao Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, seu órgão de origem, até então cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Secretária de Estado da Casa Civil substituta

Protocolo 396698